



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 57/2016
PREGÃO Nº 44/2016

CONTRATO Nº 188/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **CONCRETEL CONCRETO DE EDIFICAÇÕES LTDA**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BOMBEADO.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Ari Parizotto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Concretel Concreto de Edificações Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 88.960.208/0003-65, com sede em Linha Pinhal, s/nº, interior, no município de Concórdia, SC, representada neste ato, pelos seus sócios administradores Senhores Everton Andreetta, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 9045332311 e inscrito no CPF-MF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliado à Rua Ulderico Franklin da Silva, nº 195, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, e Rodrigo Andreetta, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3062563717 e inscrito no CPF-MF sob o nº 681.718.620-04, residente e domiciliado à Rua Victório Pagliosa, nº 81, casa 11, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 44/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo encaminhada pela Diretoria de Urbanismo para aquisição de mais concreto usinado, para construção das cabeceiras de uma ponte sobre o Rio Lajeado Joanino;

CONSIDERANDO que o valor total de tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do contrato;

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), fica acrescido o valor de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato.

2.2. Passa o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.625,00 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais) conforme descrição abaixo.”

2.3. A alteração do valor apontado decorre da aquisição de maior quantidade do item abaixo descrito:

Item	Quant. Aditada	Unidade	Descrição	Preço unit.	Preço total
01	6,25	M³	Concreto usinado bombeado resistência FCK 25 MPA, entregue em etapas no local, conforme solicitação do município.	372,00	2.325,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 06 de dezembro de 2.016.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Everton Andreetta
Concretel Concreto de Edificações Ltda
CONTRATADA

Rodrigo Andreetta
Concretel Concreto de Edificações Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

02. _____
Nome: Antonio Carlos Vicente
CPF: 892.000.129-49

Nério Antonio Cason
Secretario de Infra Estrutura
Fiscal do contrato